



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça
Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer Conjunto 023/2022

Objeto: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2022

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

02 JUN. 2022

Protocolo N° 373

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

07 JUN. 2022

APROVADO

OG

Os membros das comissões se reuniram nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera o dispositivo da Lei nº 3.687/2017, de 22 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis nº 3.741/2018, de 11 de dezembro de 2018, Lei 3.823/2020, de 24 de abril de 2020, Lei 3.851/2020, de 02 de outubro de 2020, e Lei 3.896/2021, de 13 de maio de 2021, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Em síntese, o projeto de lei em questão é motivado por uma reorganização da estrutura administrativa do Pode Executivo Municipal de Chopinzinho, e se origina de uma solicitação realizada pela Secretaria de Assistência Social, a qual pugnou pela modificação da nomenclatura com o intuito de melhor estruturar o seu organograma, além de mudanças pertinentes em setores específicos.

Observa-se que a mudança vem de encontro a estruturação predominante na administração pública a nível Estadual e Federal, a exemplo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, tal qual o Ministério da Cidadania e Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Denota-se que, com a alteração será possível uma melhor estruturação dos serviços prestados pela Secretaria, já que haverá uma redução de departamentos de quatro para dois, cada um com oito divisões, sendo agregado o departamento de habitação, o qual até então era vinculado à Secretaria de Administração.

Dente as mudanças, também se observou que a Casa Familiar Rural passará a compor os órgãos de colaborações municipais, já que funciona em parceria com a SEED e com o Município, sendo um sistema de pedagogia de alternância, devendo ser agregado as atribuições da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Assim, nos termos expostos no projeto de Lei não se vislumbra a geração ou aumento de despesas já que há uma redução de departamentos, sendo inclusive amparado por parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal.

Deste modo, após discutirem e deliberarem os membros das Comissões quanto a matérias de fato e de direito, concluíram que se encontram atendidos os critérios de legalidade e constitucionalidade, devendo o Projeto de Lei ser levado ao Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 02 de junho de 2022.

Osmar Checchi
Presidente

Paulo Rosa
Presidente

Paulo Rosa
Relator

Lídia Posso
Refator

Nereu Hengen
Membro

Osmar Checchi
Membro